



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



L I D O

REQUERIMENTO Nº RQ 3075/2017
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Em 11/10/17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3075/2017
Folha Nº 01 m.c

Requer a realização de Audiência Pública no dia 20 de outubro de 2017, às 9h, para debater melhorias para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, incluindo mudanças na LEI 5.294/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 145 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Audiência Pública no dia 20 de outubro de 2017, às 9h, para debater melhorias para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, incluindo mudanças na LEI 5.294/2014.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar é "órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei". As atribuições dos Conselhos Tutelares são, entre outras:

- Atendimento às crianças e adolescentes em caso de violação dos seus direitos por ação a omissão do Estado ou da sociedade, por abuso, omissão ou em razão da conduta o dos pais ou responsáveis;
- Receber obrigatoriamente as comunicações referentes aos casos suspeitos ou confirmados de maus tratos, bem como nos casos de faltas injustificadas, evasão escolar ou repetência em níveis elevados de ocorrência, esgotadas as vias de recursos escolares;
- Atendimento aos pais e responsáveis, sendo possível a aplicação de algumas medidas, exemplo: tratamento especializado e encaminhamento a programas de orientação familiar;
- Encaminhar a notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente aos órgãos competentes;

A falta de estrutura dos conselhos tutelares tem influência direta no atendimento prestado às crianças e aos adolescentes do Distrito Federal. Sem um carro, por exemplo, os conselheiros não conseguem apurar denúncias de maus-tratos contra jovens ou, ainda, entregar documentos com prazos determinados ao juiz. Sem telefone e conexão à internet, não há comunicação. E, com apenas uma sala de atendimento, os conselheiros se revezam para atender uma pessoa de cada vez. A falta de privacidade fere a legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dessa forma, as equipes fazem malabarismos no dia a dia para atender a toda a demanda apesar das condições precárias. "Funcionamos de forma precária, apesar do

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 11/10/17 às 12:50
Assinatura _____ Matrícula _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



decreto do governo garantir suporte para os conselhos. Isso não existe. Já reclamamos na Secretária de Justiça e eles informaram que não têm verba para oferecer a estrutura completa”, disse o Conselheiro Paulo Moura. Pelo menos 15 pessoas são atendidas por dia no conselho e, normalmente, são casos de maus-tratos, violência familiar, dependência de drogas e comportamento agressivo dos jovens. Sem viatura oficial, os conselheiros utilizam o carro particular para verificar denúncias urgentes. “Não sabemos com quem vamos lidar. É muito perigoso”, disse uma conselheira. Entidades parceiras cedem o veículo ao conselho durante a semana para os trabalhos de rotina, como visitas domiciliares e entrega de documentos aos juízes.

Fila de espera: Com tantas dificuldades, algumas denúncias entram na fila de espera. O crachá de identificação, que facilita o trabalho do conselho e os coletes foram feitos com dinheiro de cada um.

Denúncias: Para receber denúncias de exploração sexual contra crianças e adolescentes, o disque-denúncia atende também casos variados de violência e até de crianças desaparecidas. As denúncias são encaminhadas aos órgãos competentes em até 24 horas. O serviço funciona das 8h às 22h, inclusive aos finais de semana e feriados. A ligação é gratuita.

Os conselhos tutelares são instâncias importantíssimas na garantia dos direitos da criança e do adolescente. São órgãos que recebem, na maioria das vezes, as denúncias em primeira mão. Têm o dever de aplicar as medidas de proteção a meninos e meninas e articular com os demais órgãos o atendimento ao menor. Criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os conselhos são sustentados pelo princípio da participação da comunidade e da desburocratização. Os conselheiros são eleitos na comunidade para garantir a criança e adolescente mais acolhimento. Proporciona a eles um espaço onde podem se sentir mais à vontade para conversar com rostos conhecidos ou denunciar a violação do direito deles. São órgãos fundamentais da sociedade, mas o Poder Executivo não tem fortalecido a atuação deles.

De forma a solucionar os diversos problemas relacionados aos Conselhos Tutelares é que sugerimos a presente Audiência Pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, / de 2017.

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 30751/2017

Folha Nº 02 MC

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputado BISPO RENATO
PR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LEITE
REDE

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PSD

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
REDE

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PSB

Deputada LILIANE RORIZ
PTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PSB

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PV

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PPS

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB

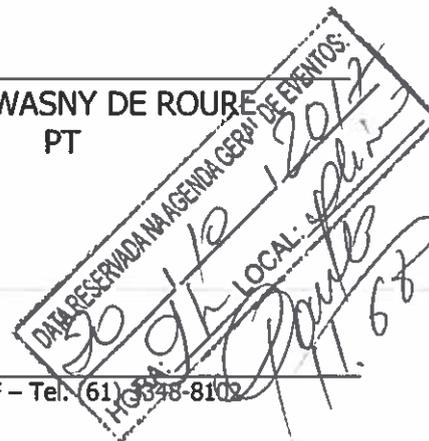
Deputado DELMASSO
PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.075/17.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 11/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial